



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EDITAL 002 / 2015**

**Projeto BRA/14/011**

**Contratação de Consultoria Nacional Especializada  
Para Formulação de Modelo Gestão para a Política Prisional**

**BRASÍLIA, ABRIL DE 2015**

## **TERMO DE REFERÊNCIA** **Contrato por Produto - NACIONAL**

### **1. Função no Projeto:**

Consultoria técnica especializada para formulação de modelo de gestão para a política prisional.

### **2. Nosso Número: 02/2015**

### **3. Antecedentes e contexto**

O Brasil experimentou, nas últimas décadas, um processo de enrijecimento da política de encarceramento em massa, destacando-se entre os países no mundo com maior crescimento na taxa de pessoas privadas de liberdade. Com esse crescimento acelerado, observou-se o aumento abrupto no número de presos e no déficit no número de vagas disponíveis no sistema prisional, alcançando, em dezembro de 2013, um déficit prisional de 216.571 vagas, com uma taxa de ocupação de 164% (1,64 preso para cada vaga disponível).

Não obstante, ainda que o cenário drástico de superlotação das unidades seja central para a violação de direitos das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, é certo que ele não pode ser visto, de forma simplista, como a única causa dos problemas carcerários. A análise do cenário nacional revela que não há correlação direta entre a taxa de ocupação de unidades e a qualidade dos serviços penais, havendo diversos outros elementos, próprios da gestão pública, que interferem negativa ou positivamente na política penal implementada por cada Unidade da Federação ou mesmo em cada unidade prisional. A gestão prisional no país é carente de conceitos que amparem a sua especificidade, prevalecendo ainda o empréstimo de saberes de outras áreas, sobretudo do conhecimento importado da atividade policial. Essa deficiência tem forte impacto na formatação de fluxos e rotinas que não amparam adequadamente o acesso das pessoas privadas de liberdade a serviços, direitos e políticas previstos na Lei de Execução Penal, sendo necessário estabelecer com maior clareza as diferenças entre a política de segurança pública e a política penal e prisional.

Partindo desse diagnóstico, o Departamento Penitenciário Nacional vem reunindo especialistas, a partir de Grupos de Trabalho (GTs) e outros fóruns, visando elaborar diretrizes voltadas à qualificação da política prisional implementada no país.

Para a difusão e implementação local das diretrizes, o Departamento Penitenciário Nacional pretende instituir programa de cooperação federativa voltado à execução de políticas de formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penais estaduais, tendo como princípios, entre outros, o respeito e a promoção da dignidade humana, o acesso às políticas públicas como saúde, educação, trabalho, cultura e esporte, bem como a reintegração e proteção social nos serviços relacionados à execução penal.

Para a efetiva execução dessas atividades, será necessário consolidar os diversos conhecimentos relacionados à execução penal e formular modelo de gestão para a política prisional, que envolve, entre outros, a definição de diretrizes e metodologias para procedimentos de rotina prisional e, ainda, orientações quanto à gestão *lato sensu* do órgão responsável pela Administração Prisional. O modelo, em seu sentido amplo, refere-se a toda a estruturação de políticas relacionadas à gestão prisional, inclusive os arranjos organizacionais no âmbito do Executivo e a adesão e a articulação das diferentes políticas

públicas no âmbito prisional, a exemplo das políticas de saúde, educação, trabalho e respeito às diversidades.

O modelo de gestão privilegiará as ações de efetivação de direitos e acesso a serviços e políticas públicas para pessoas privadas de liberdade, sendo difundindo amplamente pelo Departamento Penitenciário Nacional e servindo de subsídio para as ações do órgão, sobretudo em sua atuação no âmbito da cooperação federativa com Estados e Distrito Federal.

#### **4. N° do resultado no PRODOC/PNUD**

Esta contratação será realizada com base no produto 03 do PRODOC – Insumos para o fortalecimento das políticas prisionais desenvolvidos.

#### **5. Objetivos da consultoria**

Prestar serviços de consultoria para a produção de subsídios às políticas públicas do DEPEN, especialmente com a elaboração de proposta para o modelo de gestão para a política prisional.

#### **6. Descrição das atividades**

- Realizar atividades de coleta de dados (análise de documentos, entrevistas, visitas de campo) para obter subsídios necessários à elaboração da proposta de modelo de gestão, inclusive a partir de pesquisa de protocolos, manuais e normativos nacionais e internacionais associados ao tema;

- Participar de reuniões de Grupos de Trabalho instituídos para tratar de diversos aspectos relacionados à política prisional, com a finalidade de apoiar o órgão na difusão e compatibilização dos conhecimentos e acúmulos, com vistas à formulação do modelo de gestão, inclusive realizando facilitação dos debates e sistematização das discussões.

- Análise, estudo e problematização da política prisional implementada no país, com proposição de princípios, diretrizes e outros elementos relacionados à gestão dos serviços;

- A partir dos acúmulos obtidos, desenvolver proposta de modelo de gestão para a política prisional. O modelo de gestão deve contemplar, dentre outros: apresentação, diretrizes para a política prisional, princípios aplicáveis à execução penal, descrição das diferentes políticas de acesso a direitos e serviços de pessoas privadas de liberdade, diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Prisional, descrição dos atores envolvidos na execução penal e seus papéis, diretrizes e regras quanto ao tratamento e proteção de dados das pessoas privadas de liberdade, diretrizes gerais e específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas relacionadas à gestão de unidades prisionais e formulação de indicadores relacionados à gestão prisional.

- Participar de reuniões de discussão/validação e alinhamento técnico e político da proposta de modelo de gestão desenvolvido, inclusive com a apresentação de versões preliminares dos produtos, realizando ajustes necessários nos documentos;

## **7. Produtos esperados**

### **Produto 1.** Elaboração de proposta de princípios e diretrizes para a política prisional

Elaboração de proposta de *princípios aplicáveis à execução penal e diretrizes para a política prisional* como referência à elaboração do modelo de gestão para a política prisional.

### **Produto 2.** Descrição das políticas e dos arranjos institucionais

Elaboração de relatório contendo a descrição e análise das diferentes políticas de acesso a direitos e serviços voltados para as pessoas privadas de liberdade implantadas nos Estados, Distrito Federal e União, bem como dos arranjos institucionais a elas associados.

### **Produto 3.** Descrição dos atores envolvidos na execução da política prisional

Elaboração de relatório contendo a descrição e análise dos diferentes atores envolvidos na execução da política prisional, incluindo a gestão prisional e a implementação das políticas de acesso a direitos e serviços voltados para as pessoas privadas de liberdade, bem como os papéis e atribuições desempenhados por cada um.

### **Produto 4.** Diretrizes gerais quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para gestão de unidades prisionais

Elaboração de proposta de diretrizes gerais quanto a fluxos, procedimentos e rotinas relacionadas à gestão de unidades prisionais, de forma a assegurar a adequação aos princípios aplicáveis à execução penal e diretrizes para a política prisional, bem como à adequada prestação dos serviços e acesso a direitos por parte das pessoas privadas de liberdade.

### **Produto 5.** Diretrizes específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para gestão de unidades prisionais

Elaboração de proposta de diretrizes específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas relacionadas à gestão de unidades prisionais quanto às particularidades de diferentes unidades prisionais, considerando aspectos relativos ao público e o tipo de estabelecimento prisional.

### **Produto 6.** Elaboração de planos educacionais

Elaboração de planos de ação educacional e planos de disciplina, nas áreas relacionadas aos serviços prisionais, para capacitação teórica e prática dos trabalhadores envolvidos na execução da política prisional.

### **Produto 7.** Diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Penitenciária

Elaboração de proposta de diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Prisional nas Unidades da Federação, contemplando as necessidades de articulação e implementação de políticas envolvendo diferentes segmentos do serviço penal, considerando, pelo menos, necessidades de estratégia e gestão organizacional; regimento interno; correição; capacitação e saúde dos trabalhadores; participação e controle social; políticas de saúde, educação, assistência social, assistência jurídica, cultura, esporte e trabalho para pessoas privadas de liberdade; respeito à diversidade; segurança das pessoas e dos estabelecimentos prisionais; arquitetura e engenharia prisional; aparelhamento; registro, coleta e gestão da

informação; inteligência prisional; critérios de inclusão e movimentação dos internos; punições e recompensas; relacionamento com visitantes e outros interlocutores; e comunicação da pessoa presa.

### **Produto 8.** Proposta de modelo de gestão

Relatório final contendo proposta de modelo de gestão para a política prisional, incluindo, pelo menos, os seguintes elementos: apresentação, diretrizes para a política prisional, princípios aplicáveis à execução penal, descrição das diferentes políticas de acesso a direitos e serviços de pessoas privadas de liberdade, diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Prisional, descrição dos atores envolvidos na execução penal e seus papéis, diretrizes e regras quanto ao tratamento e proteção de dados das pessoas privadas de liberdade, diretrizes gerais e específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas relacionadas à gestão de unidades prisionais e formulação de indicadores relacionados à gestão prisional.

## **8. Qualificações profissionais**

### **8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):**

- Ensino Superior Completo nas áreas Sociais e/ou Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Mínimo de 8 (oito) anos de experiência profissional na área de formação.

### **8.2. Qualificações desejáveis (classificatórias):**

- Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em nas áreas Sociais e Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência profissional em projetos ou atividades relacionados à execução penal;
- Experiência com atividades de pesquisa relacionadas à execução penal.

## **9. Processo seletivo e pontuação por qualificação**

Os interessados em participar do certame devem preencher o **formulário de inscrição** ([clique aqui para baixar o arquivo](#)), anexando curriculum vitae e informações adicionais, e enviar para [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br) até o dia **26 de maio de 2015**.

Tanto o formulário de inscrição quanto o curriculum vitae deverão estar em língua portuguesa.

Deverá constar no campo assunto: **Consultoria 002/2015 – [nome do candidato]**.

**Os candidatos que não encaminharem o formulário de inscrição de acordo com o modelo disponibilizado serão desclassificados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do formulário de inscrição não serão consideradas na análise dos currículos.**

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

### **9.1 - 1ª Fase - análise de currículo:**

**Etapa 1:** Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

**Etapa 2:** Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação nas áreas Sociais e Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 2 pontos Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado – 2,5 pontos Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado – 3 pontos	3
Experiência profissional em projetos ou atividades relacionados à execução penal	1 ponto por ano de experiência	5
Experiência com atividades de pesquisa relacionadas à execução penal	1 ponto por ano de experiência	3
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		11

Para fins de cálculo sobre o tempo de experiência, deve constar no formulário de inscrição enviado o mês e ano de início, e o mês e ano de término de cada atividade profissional, conforme modelo de formulário disponibilizado. As frações de ano serão contabilizadas, atribuindo-se pontuação proporcional ao tempo em questão.

## 9.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 7 (sete) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 2 da 1ª Fase serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “política prisional”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). Em caso de empate entre os candidatos classificados na sétima colocação, serão convocados todos aqueles que se encontram na posição citada.

A banca de avaliação da exposição será composta por no mínimo 3 (três) membros.

Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

Caso haja empate na primeira colocação, após a exposição presencial ou por videoconferência, será realizada uma nova entrevista seguindo os mesmos critérios da primeira entrevista realizada.

### **9.3. Resultado Final**

A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma:  $(n1/11*7) + (n2/15*3)$ , onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

### **10. Insumos**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

Ao DEPEN/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

### **11. Nome do Supervisor e Cargo do Supervisor**

Valdirene Daufemback, Diretora de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional.

### **12. Localidade do Trabalho**

Brasília/DF, com disponibilidade para viagens.

### **13. Vigência dos trabalhos**

O contrato terá a vigência prevista de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

<b>Data de Início</b>	05/2015
-----------------------	---------

<b>Data de Término</b>	05/2016
------------------------	---------

#### 14. Produtos, Honorários e Prazos

<b>Produtos</b>	<b>Valor</b>	<b>Data prevista</b>
1. Elaboração de proposta de princípios e diretrizes para a política prisional	R\$11.500,00	Mês 1
2. Descrição das políticas e dos arranjos institucionais	R\$23.500,00	Mês 3
3. Descrição dos atores envolvidos na execução da política prisional	R\$11.500,00	Mês 4
4. Diretrizes gerais quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para gestão de unidades prisionais	R\$23.500,00	Mês 6
5. Diretrizes específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para gestão de unidades prisionais	R\$23.500,00	Mês 8
6. Elaboração de planos educacionais	R\$11.500,00	Mês 9
7. Diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Penitenciária	R\$23.500,00	Mês 11
8. Proposta de modelo de gestão	R\$11.500,00	Mês 12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$140.000,00</b>	<b>-</b>

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto – enviados para o email **prododcdepem@mj.gov.br**.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo Consultor.

#### 15. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do DEPEN/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.



Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **16. Impedimentos**

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ E CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

## **17. Formas de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

## **18. Esclarecimentos**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br).

